



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 7/CC, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Aprova Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, referente ao exercício financeiro de 2020.

A Presidente do Conselho de Curadores (CC), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 24 de junho, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 31 e do art. 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa; o inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a Resolução nº 2/CC, de 1º de março de 2021; a Resolução nº 5/CC, de 8 de junho de 2021, e considerando a deliberação em votação por unanimidade do Colegiado do CC, na reunião supracitada, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da Ufersa – Exercício 2020 (anexo a esta Resolução), sob a responsabilidade do Reitor José de Arimatea de Matos, no período de 1º de janeiro de 2020 a 28 de agosto de 2020, e da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, no período de 30 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

PARECER

(Anexo da Resolução nº 7/CC, de 24 de junho de 2021)

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado – Exercício 2020, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

INTERESSADO: Conselho Universitário – Consuni da Ufersa.

ÓRGÃO EMISSOR: Colegiado do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Este documento refere-se ao Parecer do Conselho de Curadores – CC, sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, exercício de 2020, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, para atender o que determina o inciso IV dos artigos 31 e 49 do seu Estatuto e Regimento respectivamente, combinado com o inciso X do art. 28 e inciso XIV do artigo 58 do Regimento da Ufersa.

O Relatório de Gestão – RG, é a principal peça da prestação de contas, sendo obrigatório a sua elaboração pela Unidade de Prestação de Contas – UPC da Unidade Gestora - UG a cada exercício financeiro. Por determinação legal, cabe aos responsáveis pela gestão de recursos públicos apresentar o RG na forma de Relato Integrado em cumprimento a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020; o Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – 3ª Edição – 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 194, de 12 de abril de 2021, que prorroga os prazos máximos estabelecidos no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e no § 2º do art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

O referido relatório no contexto do ambiente externo, tem como objetivo apresentar para a sociedade uma visão clara de como a governança, a estratégia e o desempenho, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazo, com base nas demonstrações dos resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos pela gestão e sua principal finalidade é aumentar a transparência e a credibilidade da gestão em relação as contas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

Com relação a Ufersa, as políticas públicas são financiadas com recursos provenientes do orçamento da união e outras fontes, através de seus programas/ações e estão sujeitas ao controle externo, através do Tribunal de Contas da União – TCU e controle interno pela Controladoria Geral da União – CGU. No caso específico das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por conta da estrutura organizacional e por previsão legal, cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos públicos ao Conselho de Curadores e em outras ao Conselho Fiscal que tem as mesmas prerrogativas. Esses órgãos, por exigências estatutárias e regimentais tem como uma das suas atribuições emitir parecer sobre o Processo de Prestação de Contas – PPC ou RG, como também outras atribuições de acompanhamento e fiscalização.

Quanto ao acompanhamento da execução orçamentaria e financeira, parte das atividades do CC no exercício de 2020, foram realizadas de forma remota em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, de alcance internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e as medidas adotadas para a sua contenção nesse ano. A Ufersa, também adotou medidas restritivas através de Portarias para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com alterações nas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho, o que dificultou a atuação do CC. Essas dificuldades limitaram a atuação do CC em relação ao acompanhamento e fiscalização da execução das despesas públicas. Neste cenário, se faz necessário utilizar sistemas transparentes de informações com dados abertos e acessíveis sobre a execução dos gastos da gestão em relação as políticas públicas traçadas pela universidade. Neste sentido, acrescentamos como recomendação a criação de um link denominado “Transparência e Prestação de Contas”, para que a UPC divulgue no sítio oficial as peças e informações relativas à prestação de contas do exercício de 2020, no sentido de cumprir o prazo máximo estabelecido no § 3º do art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, para publicação de informações relativas à prestação de contas do exercício de 2021, de forma a permitir o controle social e o controle institucional.

Adentrando a emissão do Parecer sobre Relatório de Gestão, passamos a descrever as etapas para a sua concretização. Inicialmente, o referido Relatório foi recebido pelo CC em forma de minuta através de e-mail, constando de 135 (cento e trinta e cinco) páginas numeradas em 11.5.2021, encaminhada para todos os Conselheiros. No dia 7 de junho de 2021, foi encaminhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

pela Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan a versão final do Relatório de Gestão – Exercício de 2020 e no mesmo dia a Presidente do CC, encaminhou o referido relatório para todos os Conselheiros.

A análise técnica do seu conteúdo, relativamente aos itens que dizem respeito a exame ante as competências estatutárias e regimentais do CC, o trabalho foi realizado por 2 (dois) grupos, criados através da Resolução nº 2/CC, de 1º de março de 2021, contendo no primeiro grupo 4 (quatro) Conselheiros e o segundo grupo com 3 (três) conselheiros. Vale salientar que em função das medidas restritivas impostas pela pandemia da Covid-19, todo o trabalho foi realizado de forma remota gerando dois relatórios. O primeiro relatório elaborado pelos grupos de trabalhos, foi emitido em 18 de junho de 2021, e encaminhado através de e-mail a Proplan, unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, com propostas de correções, sugestões e recomendações em todo o relatório. O segundo relatório também com propostas de correções, sugestões e recomendações foi emitido no dia 21 de junho de 2021, e encaminhado também a Proplan em cumprimento a Resolução nº 5/CC, de 8 de junho de 2021. As correções acatadas pela Proplan sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado foram concluídas e encaminhadas para cada conselheiro para análise das correções referente a peça final através de e-mail.

Neste contexto, considerando que o relatório elaborado pela UPC, sob a responsabilidade da Proplan, cumprindo os normativos vigentes e com base nos trabalhos realizados pelos conselheiros e acatado pela unidade responsável pela elaboração, o CC em sua 1ª Reunião Extraordinária em sessão realizada no dia 24 de junho de 2021, às 9 horas, apresenta PARECER FAVORÁVEL sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da Ufersa referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Reitor José de Arimatea de Matos no período de 1º de janeiro de 2020 a 28 de agosto de 2020 e da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, no período de 30 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mossoró, 24 de junho de 2021.

LIZETE FIGUEIRA COSTA
Presidente do CC